

decidir sobre a procedência do recurso, dando ciência formal ao interessado e adotando as providências cabíveis.
 § 2º - No caso de não recebimento da resposta, no prazo previsto no parágrafo anterior, ou que não for aceita a decisão da unidade, novo recurso poderá ser feito, junto à DEEAS, que se pronunciará no prazo de 10 (dez) dias úteis.
 § 3º - Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
 § 4º - A reclamação não terá efeito suspensivo quando se tratar de processo de designação.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 - A unidade do CTPM deverá encaminhar à DEEAS os anexos F, G, H, I, J e K, assim que for estabelecido o quadro de servidores da unidade e, também, ao final de cada etapa escolar, caso haja alterações no referido quadro, para conferência e acompanhamento.
 § 1º - O anexo J deve estar acompanhado de cópias dos laudos médicos que originaram o ajustamento.
 § 2º - O anexo N deverá ser encaminhado, junto a cópia do atestado médico e cópia da documentação relacionada à designação (via PA), observando-se a agilidade prevista no § 1º, do art. 69, desta Instrução.
 § 3º - Após análise e autorização da DEEAS, o servidor será pré-implantado no SIRH e o contrato de designação original será publicado no Diário Oficial e no BGPM, sendo a documentação devolvida à unidade para arquivo na respectiva pasta funcional do servidor.
 Art. 80 - É de responsabilidade da SRH da unidade apoiadora do CTPM o lançamento, no SIRH, das informações

pertinentes à situação funcional dos servidores civis da respectiva unidade do CTPM.
 Parágrafo único - O Diretor Administrativo poderá designar servidor militar ou civil do quadro administrativo, que atue na respectiva unidade do CTPM, como responsável pelo processamento da documentação pertinente à situação funcional dos servidores civis, lotados no CTPM, em apoio à SRH da unidade apoiadora.
 Art. 81 - As situações excepcionais, referentes à composição do quadro de pessoal das unidades do CTPM, deverão ser analisadas pelo Diretor Pedagógico e encaminhadas à consideração do Diretor Administrativo.
 Art. 82 - As dispensas e exonerações de servidores e alteração/extensão de carga horária deverão ser comunicadas à DEEAS, imediatamente, para controle e acompanhamento (anexos L e M).
 Art. 83 - Serão administrativamente responsabilizados todos aqueles que infringirem as disposições contidas nesta Instrução.
 Art. 84 - Compete aos Diretores Administrativos e Pedagógicos das unidades do CTPM a ampla divulgação desta Instrução e dos resultados do processo por ela regulado.
 Art. 85 - Para designação dos candidatos constantes do inc. III, do art. 62, desta Instrução, a unidade deverá enviar à DEEAS a informação da existência de tal vacância, para fins de publicação na parte de notícias da página da DEEAS, no endereço eletrônico www.pmmg.mg.gov.br/deeas, para amplo conhecimento aos candidatos porventura interessados.
 Parágrafo único - tal procedimento se aplica tanto às unidades do CTPM que tiverem esgotado o banco de dados de

candidatos aprovados em concurso devidamente homologado e no prazo de validade, para a respectiva unidade ou Metropolitana, quanto às unidades que não tiveram concurso realizado para o cargo em questão.
 Art. 86 - As listas classificatórias dos candidatos do processo regulado por esta Instrução serão disponibilizadas, pela DEEAS, por meio do endereço eletrônico www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Processo Seletivo.
 Art. 87 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DEEAS.
 Art. 88 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 DEEAS em Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2016.

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM
 DIRETOR DA DEEAS
 (cópia desta Instrução com seus respectivos anexos encontra-se disponível para download no site www.pmmg.mg.gov.br/deeas).

09 913897 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIAS DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM 09/01/2016:
 no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

09 913697 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Demonstrativo de Remuneração dos Servidores Ativos e Inativos (Constituição Estadual Art.73, §3º, acrescido pela Emenda à Constituição 61/2003, de 23 de dezembro de 2003) Referente ao 4º Trimestre de 2016

Cargo	Nº de Servidores	out/16	Nº de Servidores	nov/16	Nº de Servidores	dez/16		Total Trimestre
						Mensal	Grat. Natalina	
Administração Superior	4	34.155,00	4	34.245,00	4	36.825,00	31.666,67	136.891,67
Direção e assessoramento	66	224.839,83	66	232.774,86	66	249.692,36	205.912,08	913.219,13
Efetivos	171	360.112,93	171	367.773,07	170	377.208,90	304.244,25	1.409.339,15
Inativos	45	134.189,65	45	134.189,65	45	134.189,65	134.189,65	536.758,60
Sub total	286	753.297,41	286	768.982,58	283	797.915,91	676.012,65	2.996.208,55
Encargos Patronais	...	98.358,77	...	98.370,92	...	100.733,53	96.727,55	394.190,77
Total	286	851.656,18	286	867.353,50	283	898.649,44	772.740,20	3.390.399,32

Belo Horizonte 05/01/2017
 (a) Itamar de Almeida Sá, Cel PM QOR
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

09 913625 - 1

PORTARIA DG N.º 585 /2017

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, em conformidade com o parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Delegada 175, de 26 de janeiro de 2007, Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mônica Cristina dos Santos para ocupar cargo de provimento em comissão DAI-17, de recrutamento amplo, código SM 1100008, deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM, para a Chefia de Serviços de Infraestrutura de Informática desta Autarquia.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2017.
 (a) Márcio dos Santos Cassavari, Cel PM QOR - Diretor-Geral

05 912751 - 1

PORTARIA DG N.º 584/2017

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, em conformidade com o parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Delegada 175, de 26 de janeiro de 2007, Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Luciana de Moura Seabra da Costa para ocupar cargo de provimento em comissão DAI-17, de recrutamento amplo, código SM 1100012, deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM, para a Chefia de Serviços de Administração de Beneficiários desta Autarquia.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, devendo a Divisão de Recursos Humanos e Logística adotar as providências decorrentes.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017.
 (a) Márcio dos Santos Cassavari, Cel PM QOR - Diretor-Geral

05 912756 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 7.907 de 06 de janeiro de 2017.

Designa Ordenador de Despesas e Responsável Técnico, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil, para o exercício de 2017.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924 de 16 de maio de 1996, e o Decreto nº 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, considerando a solicitação contida no Memorando nº 002/DC/CPGF/SPGF/2017 de 03/01/2017, da Diretoria de Contabilidade da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Resolve:
 Art.1º Designar como Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos, para o exercício no ano de 2017, os servidores a seguir relacionados na planilha em anexo:
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 06 de janeiro de 2017.

João Octacílio Silva Neto
 Chefe da Polícia Civil

Relação dos Ordenadores de Despesa para o exercício de 2017				
U.E	Denominação	Nome	Masp	CPF
1510001	Spgf- Finanças	Leticia Baptista Gomboge Reis	386.041-8	300.473.666-72
1510001	Spgf- Finanças	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510001	Spgf- Finanças	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510001	Spgf- Finanças	Claudio Rosa David	M391353-0	942.138.526-87

1510001	Spgf – Finanças	Henrique de Oliveira	293.853-8	550919036 - 15
1510001	Spgf – Finanças	Joaquim Francisco Neto e Silva	386040-0	743.568.526-72
1510003	Sup De Invest e Pol Judic	Rosilene Alves De Souza	258.793-9	480.627.316-34
1510003	Sup De Invest E Pol Judic	Cecilia Loregian Ferreira Ribeiro	M1.039.936-8	
1510003	Sup De Invest E Pol Judic	Rogério Alessandro Batista Motta	M458.206-6	039.366.636-02
1510003	Sup De Invest E Pol Judic	Wagner Silva da Conceição	369.998-0	750.272.406-00
1510003	Sup De Invest E Pol Judic	Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2	065.314.426-11
1510003	Sup De Invest E Pol Judic	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510003	Sup De Invest E Pol Judic	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510004	Spte - Iml	Máριο Lucio Pereira do Nascimento	M1.176.615-1	690.896.206-72
1510004	Spte - Iml	Márcio Teixeira Mascarenhas	M1.176.758-9	036.765.256-04
1510004	Spte - Iml	Lena Tereza de Melo Lapertosa	M 342.524-6	685.242.006-00
1510004	Spte - Iml	Hamilton Rodrigues Da Silva	M386192	782.991.106 - 10
1510004	Spte - Iml	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510004	Spte - Iml	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510005	SIIP	Yukari Miyata	M457758	768.279.846 - 72
1510005	SIIP	Ricardo Oliveira Martins	M458116	780.923.026 - 34
1510005	SIIP	Leonardo Fernando Lage	M458297	031584556 - 25
1510005	SIIP	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510005	SIIP	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510006/1551	Polícia Civil Detran	João Octacílio Silva Neto	M343.821-5	
1510006/1551	Polícia Civil Detran	Agnelo de Abreu Baeta	M341.333-3	
1510006/1551	Polícia Civil Detran	Ana Cláudia de Oliveira Perry	M336354-6	672765556 - 15
1510006/1551	Polícia Civil Detran	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510006/1551	Polícia Civil Detran	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510007	Polícia Civil Gabinete	Jésus Trindade Barreto Júnior	293310	277.519.886 - 49
1510007	Polícia Civil Gabinete	Wagner Pinto de Souza	M298.556-2	606.620.186-72
1510007	Polícia Civil Gabinete	Nedson Lobo Veloso	M341275	453.462.166 - 34
1510007	Polícia Civil Gabinete	Antônio Carlos de Alvarenga Freitas	336.361-1	393.046.636-87
1510007	Polícia Civil Gabinete	Raimundo Nonato Gonçalves	235.350-6	467.103.106-04
1510007	Polícia Civil Gabinete	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510007	Polícia Civil Gabinete	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510008	Colégio Ordem e Progresso I	Ací Alves dos Santos	M341.207-9	711.397.706-59
1510008	Colégio Ordem e Progresso I	Michele Marie Braga	M453.830-2	028.125.166-58
1510008	Colégio Ordem e Progresso I	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510008	Colégio Ordem e Progresso I	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510009	Colégio Ordem e Progresso II	Ací Alves dos Santos	M341.207-9	711.397.706-59
1510009	Colégio Ordem e Progresso II	Michele Marie Braga	M453.830-2	028.125.166-58
1510009	Colégio Ordem e Progresso II	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510009	Colégio Ordem e Progresso II	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510010	Spgf - Orçamento	Henrique de Oliveira	293.853-8	550919036 - 15
1510010	Spgf - Orçamento	Joaquim Francisco Neto e Silva	386040-0	743.568.526-72
1510010	Spgf - Orçamento	Leticia Baptista Gomboge Reis	386.041-8	300.473.666-72
1510010	Spgf - Orçamento	Claudio Rosa David	M391353-0	942.138.526-87
1510010	Spgf - Orçamento	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510010	Spgf - Orçamento	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510011	Academia De Polícia Civil	Marcelo Carvalho Ferreira	M 457.960-3	747.251.576-00
1510011	Academia De Polícia Civil	Helbert Alexandre do Carmo	340.709-5	
1510011	Academia De Polícia Civil	Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3	
1510011	Academia De Polícia Civil	Magna de Oliveira	M340610	813.391.866 - 91
1510011	Academia De Polícia Civil	Luciane Rocha de Almeida	M349067	842.169.566 - 53
1510011	Academia De Polícia Civil	Cinara Maria Moreira Liberal	M381129	942.836.216 - 68
1510011	Academia De Polícia Civil	Anderson Luiz Ferreira Fernandes	M1.413.086-8	047.338.916-95
1510011	Academia De Polícia Civil	Euler Bertozzi Deschamps De Moura	M294538	549.681.516 - 91
1510011	Academia De Polícia Civil	Antônio De Abreu Silva	M297043	204.561.666 - 53
1510012	Spgf - Gestão	Nedson Lobo Veloso	M341275-6	453.462.166-34
1510012	Spgf - Gestão	Julio Cesar Nogueira Zordan	M294951	535.262.366 - 15
1510012	Spgf - Gestão	Rildo Guirone de Miranda	M343.898-3	737.745.956-0
1510012	Spgf - Gestão	Wagner Pinto de Souza	M298.556-2	606.620.186-72
1510012	Spgf - Gestão	Antônio Cipriano das Neves Silva	M1.254.055-5	015.748.816-04
1510012	Spgf - Gestão	Claudio Rosa David	M391353-0	942.138.526-87
1510012	Spgf - Gestão	Henrique de Oliveira	293.853-8	550919036 - 15
1510012	Spgf - Gestão	Joaquim Francisco Neto e Silva	386040-0	743.568.526-72
1510012	Spgf - Gestão	Leticia Baptista Gomboge Reis	386.041-8	300.473.666-72